

EDITAL Nº 44 DE 27/11/2025

PROCESSO SELETIVO

2ª EDIÇÃO CURSO INTERMEDIÁRIO DE PESQUISA CLÍNICA

(TRIÊNIO 2024-2026)

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria de Pessoas, Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), e o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo de aluno(a)s para o **Curso Intermediário de Pesquisa Clínica**, que será realizado na modalidade de ensino a distância (EAD), nos termos dispostos neste Edital. O **Curso Intermediário de Pesquisa Clínica** faz parte de uma das iniciativas do Projeto de Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica, executado no triênio 2024-2026, cuja aprovação fora publicada em 29 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União, Edição nº 247, Seção nº 03, página nº 277. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica com o objetivo de capacitar profissionais atuantes em pesquisa clínica ou que desejam ingressar na área.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Cronograma do Processo Seletivo

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

Curso Intermediário de Pesquisa Clínica - 100 horas		
2ª edição do Triênio 2024-2026		
	Início	Fim
Publicação do Edital		27/11/2025
Período de inscrição – Link para as inscrições: https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=1548	27/11/2025 14h	20/01/2026 16h
Processo de análise documental	21/01/2026	09/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/02/2026	
Período de interposição de recursos	12/02/2026	13/02/2026
Divulgação do resultado dos recursos, do resultado e da lista de espera	13/02/2026	
Início do curso	18/03/2026	
Período de oferta do curso	18/03/2026	02/10/2026
Live de abertura	18/03/2026 às 19h30	
Efetivação da matrícula ¹	Até 09/04/2026	
Divulgação da 2ª chamada para candidatos que ficaram em lista de espera	16/04/2025	

¹ O(A) aluno(a) deverá efetivar sua matrícula de acordo com o disposto no item 17. DA MATRÍCULA, descrito no presente Edital.

A Divulgação de todos os resultados das etapas descritas no quadro acima acontecerá no sítio eletrônico <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1548>.

IMPORTANTE: São de extrema importância a leitura e compreensão de todas as informações dispostas neste Edital, incluindo as **notas de rodapé**.

1.2 Objetivo

Capacitar profissionais atuantes ou que desejam ingressar na área de pesquisa, por meio de temas fundamentais para o desenvolvimento de pesquisas com seres humanos, visando a proteção dos participantes e qualidade dos dados gerados.

1.3 Público-Alvo

O curso é destinado às pessoas indicadas abaixo que, por sua vez, poderão se candidatar e serão incluídas caso atinjam a pontuação necessária:

- Profissionais graduados na área da saúde, atuantes em pesquisa clínica, vinculadas a instituições públicas nacionais.
- Técnicos da área da saúde atuantes em pesquisa clínica, vinculadas a instituições públicas nacionais.
- Profissionais graduados e técnicos formados na área da saúde que desejam ingressar na área de pesquisa clínica.
- Profissionais graduados em outras áreas, desde que atuem diretamente com pesquisa clínica.

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 1200 vagas.

1.4.1 O processo de seleção está contemplado no Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024. A Portaria torna obrigatória a implementação de reservas de vagas, observando quantitativos descritos no **quadro 2**:

1.5 Reserva de vagas por identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e pertencimento étnico comunitário

Quadro 2. Descrição da reserva de vagas por identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e pertencimento étnico comunitário

Identidade	% Vagas reservadas ¹	Nº vagas reservadas	Nº vagas reservadas (Ampla concorrência)	Comprovação ²
Pessoas autodeclaradas negras	30% (trinta por cento)	360		Autodeclaração de raça/cor conforme Anexo 2
Pessoas indígenas	5% (cinco por cento)	60		Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local conforme Anexo 3 Ou Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)
Pessoas quilombolas	5% (cinco por cento)	60	540	Declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local conforme Anexo 4 ou Certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP
Pessoas com deficiência	10% (dez por cento)	120		Autodeclaração conforme Anexo 5 ; e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10
Pessoas trans	5% (cinco por cento)	60		Autodeclaração conforme Anexo 6

¹Porcentagens estabelecidas em conformidade com o Art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

²Documentação solicitada em conformidade com o Art. 6º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, disponível em: [PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE novembro DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#).

1.5.1 Os candidatos às reservas de vagas serão incluídos na ampla concorrência caso sua pontuação possibilite essa inclusão. Os benefícios das reservas serão garantidos apenas aos candidatos cuja pontuação não permita sua aprovação na ampla concorrência.

1.5.2 Na hipótese de não preenchimento de uma das reservas de vaga, a vaga não alocada será revertida para as demais reservas antes de ser disponibilizada para a ampla concorrência. As vagas reservadas deverão ser completamente preenchidas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

1.5.3 A reserva de vagas será aplicada em cada das etapas do processo seletivo. Durante o processo, serão formadas listas separadas para garantir que a reserva resulte no efetivo preenchimento da vaga.

1.5.4 Todas as pessoas candidatas às vagas concorrerão em igualdade de condições em relação aos critérios de avaliação e aprovação, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 5.801, considerando o exercício da equidade na classificação dos autodeclarados. No entanto, é assegurado a(o) candidata(o) com deficiência o direito de solicitar condições que garantam isonomia em sua participação no certame.

1.5.5 A pessoa que atender aos critérios para mais de um grupo destinado a pontuações afirmativas, poderá se inscrever em todos esses grupos mediante à autodeclararão assinada, com data atualizada.

1.5.6 Para fins da candidatura à concorrência de vagas reservadas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021.

1.5.7 As pessoas com deficiência deverão apresentar obrigatoriamente o formulário com a sua autodeclaração e o laudo médico. A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, ao link de inscrição informado neste processo seletivo.

1.5.8 A Declaração de Pertencimento Étnico e Comunitário Indígena deve conter informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. Este documento precisa ser emitido e assinado por três lideranças tradicionais da mesma etnia da(o) candidata(o) ou por lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem. É necessário incluir os números de RG e/ou CPF das lideranças que assinam a declaração.

1.5.9 A Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola deve incluir informações sobre a relação da(o) candidata(o) com a comunidade, sua atuação e se reside ou não na localidade. O documento deve ser emitido e assinado por três membros da atual da liderança que representa legalmente a comunidade, incluindo os números de RG e/ou CPF.

2 INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(a) candidato(a) firma o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e atividades (assíncronas e síncronas), que serão desenvolvidas durante o curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Presume-se que seja necessária a dedicação média semanal de 5 horas de estudo.

3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso é composto de 5 módulos. Cada módulo tem carga horária de 20 horas distribuídas em 5 aulas. Portanto, o curso tem carga horária total de 100 horas. No Quadro 2 abaixo, constam a temática e aulas que compõem cada módulo:

Quadro 2 – Módulos que compõem o Curso Intermediário de Pesquisa Clínica

MÓDULO 1 - BASES DA PESQUISA CLÍNICA Carga horária (20 horas)	
Este módulo traz as bases éticas e bioéticas das pesquisas envolvendo seres humanos, Boas Práticas Clínicas, responsabilidades dos principais envolvidos no desenvolvimento dos estudos, fases das pesquisas e desenhos de estudos. Esse é o único módulo OBRIGATÓRIO a todos os inscritos no curso.	
M1/Aula 01 – Introdução à bioética em pesquisa clínica	
M1/Aula 02 - Princípios e Diretrizes das Boas Práticas Clínicas e papel dos principais atores da pesquisa clínica	
M2/Aula 03 - A pesquisa no Brasil e no mundo	
M1/Aula 04 – Fases da Pesquisa e Principais desenhos de estudo	
M1/Aula 05 - Desenhos de ensaios clínicos randomizados.	
MÓDULO 2: REGULATÓRIO Carga horária (20 horas)	
Esse módulo é voltado para profissionais que desejam aprofundar seus conhecimentos nas etapas regulatórias e burocráticas que envolvem a submissão de projetos, a execução dos projetos e a notificação de Eventos Adversos, sendo essencial para profissionais que trabalham com as etapas regulatórias, coordenadores de pesquisa , além dos demais interessados	
M2/Aula 01 – Sistema de Aprovação Regulatória	
M2/Aula 02 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	
M2/Aula 03 – Farmacovigilância	
M2/Aula 04 – Dimensão e planejamento dos estudos clínicos	
M2/Aula 05 – Confiabilidade dos dados e Auditoria	
MÓDULO 3 – METODOLOGIA CIENTÍFICA Carga horária (20 horas)	
Esse módulo é voltado para os profissionais que desejam aprofundar seus conhecimentos na elaboração de projetos de pesquisa, delineamento de estudos clínicos visando melhorar tanto a leitura quanto a elaboração científica. Módulo essencial para pesquisadores, coordenadores de pesquisa , além dos demais interessados.	
M3/Aula 01 - Metodologia Científica	
M3/Aula 02 - Metodologia Científica II	
M3/Aula 03 - Epidemiologia	
M3/Aula 04 – Estudos clínicos e suas fases	
M3/Aula 05 - Elaboração de um Protocolo de Pesquisa Clínica	
MÓDULO 4: PARTICULARIDADES EM PESQUISA CLÍNICA Carga horária (20 horas)	
Esse módulo traz algumas particularidades que podemos encontrar nos estudos clínicos, como pesquisas nas áreas de oncologia, vacinas e pediatria. A farmacoeconomia e o transporte de material biológico também compõem o módulo que se torna essencial para coordenadores de pesquisa e demais interessados.	
M4/Aula 01 - Cenários Selecionados em Pesquisa Clínica: Oncologia	
M4/Aula 02 - Cenários Selecionados de Pesquisa Clínica: Vacinas	
M4/Aula 03 - Cenários Selecionados de Pesquisa Clínica: Pediatria	
M4/Aula 04 - Farmacoeconomia	
M4/Aula 05 - Transporte de material biológico	
MÓDULO 5: ESTATÍSTICA NA PESQUISA CLÍNICA Carga horária (20 horas)	

Esse módulo traz a importância da estatística para a pesquisa clínica. Tanto no que se refere a escrita de protocolos de pesquisa quanto ao seu entendimento na avaliação de estudos e artigos científicos. Sendo essencial para **pesquisadores** e para as pessoas que desejam aprofundar seus conhecimentos sobre estatística e sua utilização na pesquisa clínica incluindo graus de evidência científica (qualidade dos artigos científicos).

M5/Aula 01 - Variáveis de estudo

M5/Aula 02 - Medidas de tendência central e de variabilidade

M5/Aula 03 - Comparação entre grupos e medidas de associação

M5/Aula 04 - Correlação, regressão linear simples e sobrevida

M5/Aula 05 - Qualidade das evidências e avaliação crítica de evidência científica

4 DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O Curso tem carga horária total de 100 horas e será realizado no período de 18/03/2026 a 02/10/2025.

5 MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

O curso será oferecido na modalidade ensino a distância² (EAD), com a gestão educacional realizada pela equipe de Tutores e contempla algumas atividades síncronas³. O curso está estruturado em 5 módulos independentes, conforme **Quadro 2 do item 3: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, do presente edital.

5.1 Dinâmica do curso.

O curso está estruturado em 100 horas de atividades assíncronas (que poderão ser realizadas no momento mais conveniente para o(a)s aluno(a)s, desde que dentro do período de aula, e 3 horas durante o curso, destinadas a encontros virtuais com os tutores. Essas atividades serão programadas no decorrer do curso.

Todo(a)s o(a)s aluno(a)s iniciarão o curso no Módulo 1 – Bases da Pesquisa Clínica, que é o único módulo obrigatório do curso.

Cada módulo terá duração de 5 semanas, ou seja, a cada semana, uma nova aula será disponibilizada e o(a) aluno(a) terá o período de uma semana para o estudo e realização das atividades vinculadas a ela.

No início das 3^a aulas dos módulos, será aberta uma enquete de intenção onde os alunos deverão escolher para qual módulo desejam prosseguir no próximo ciclo do curso. Essa enquete será fechada ao final das 4^a aulas dos módulos.

² Modalidade ensino a distância - corresponde às atividades assíncronas – para realização das aulas e atividades que compõem o curso, o aluno poderá escolher o horário e data mais convenientes de acordo com o cronograma do curso.

³ Atividades síncronas – ocorrerão em tempo real (momento ao vivo), portanto o aluno precisará estar conectado no dia e horário pré-determinado. Elas atividades não são obrigatórias, mas a participação é recomendável.

Essa dinâmica do curso, possibilita 3 diferentes cenários.

Cenário 1

O(A) aluno(a) escolhe o próximo módulo que deseja cursar (desde que tenha aprovação no Módulo 1 que é obrigatório).

Cenário 2

Caso o(a) aluno(a) não escolha o próximo módulo que deseja cursar (não responda à enquete dentro do prazo estipulado), existem duas possibilidades:

1. Aprovação no módulo atual:

Se o(a) aluno(a) foi aprovado(a) no módulo em que está matriculado(a), será automaticamente inscrito(a) no módulo seguinte.

Exemplo: O(a) aluno(a) está cursando o módulo 2 e não informa qual será o próximo módulo.

Caso tenha sido aprovado(a) no módulo 2, será automaticamente matriculado(a) no módulo 3.

2. Reprovação no módulo atual:

Se o(a) aluno(a) foi reprovado(a) no módulo em que está matriculado(a), será automaticamente inscrito(a) no mesmo módulo para cursá-lo novamente.

Exemplo: O(a) aluno(a) está cursando o módulo 2 e não informa qual será o próximo módulo.

Caso tenha sido reprovado(a) no módulo 2, será automaticamente matriculado(a) novamente no módulo 2.

Cenário 3

- O(a) aluno(a) sinaliza que não deseja mais realizar qualquer um dos módulos oferecidos.

Importante:

- A cada ciclo do curso, pode haver troca de colegas de turma e de tutores(as).
- No dia **18/03/2026** às 19h30 (horário de Brasília), todo(a)s o(a)s aluno(a)s selecionados serão convidado(a)s a participar de uma live na qual poderão conhecer a equipe de coordenação e de tutores(as) e terão uma explicação sobre o curso e poderão tirar as dúvidas via chat. O convite será encaminhado via e-mail com os dados de acesso no dia 18/03/2026. Essa Live será gravada e disponibilizada no AVA do curso, portanto, o(a)s aluno(a)s só deverão abrir suas câmeras se consentirem que as imagens sejam disponibilizadas.
- Toda quinta-feira, a partir do dia 18/03/2026, será disponibilizada uma nova aula do curso que permanecerá disponível até a próxima quarta-feira (23h55 horário de Brasília).

IMPORTANTE: O(A)s aluno(a)s só poderão progredir para os demais módulos depois de aprovado(a)s no **MÓDULO 1** do curso que é **obrigatório**.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1** As inscrições estarão abertas a partir de 14 (quatorze) horas do dia 27/11/2025 até 16h (dezesseis horas) do dia 20/01/2026, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso, em: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1548>. Não serão aceitas propostas submetidas após às 16 horas do dia 20/01/2026.
- 6.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica e da inclusão dos documentos obrigatórios e comprobatórios, referentes aos requisitos descritos no item **7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS** do presente edital.
- 6.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.4** Ao(À) candidato(a), será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição Eletrônica, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele(a) que não preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 6.5** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6** Em qualquer momento, o HAOC poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao(a)s candidato(a)s, referentes às informações declaradas na Ficha de Inscrição Eletrônica do presente processo seletivo⁴.
- 6.7** Será considerado efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica bem como anexar os documentos obrigatórios.
- 6.8** Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos contemplados pela Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, poderão, no momento da inscrição, optar por concorrer às vagas destinadas a esses grupos.
- 6.9** Para fins de homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar que atende todos os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo item '**1.3 Público-Alvo**' deste edital. O(A) candidato(a) que não atender ao perfil estabelecido, seja por ausência de comprovação ou não, terá a sua inscrição indeferida.

7 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS

Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica em formato PDF ou JPEG (tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

⁴ Essa ação não inclui o reenvio de documentos anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica, no momento da inscrição

7.1 Documentos obrigatórios:

7.1.1 Documento de identidade **frente e verso** e CPF⁵.

7.1.2 Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso técnico **frente e verso**⁶.

7.2 Documentos comprobatórios:

Os documentos comprobatórios listados abaixo, serão exigidos ao(a)s candidato(a)s que sinalizarem na Ficha de Inscrição Eletrônica informações que necessitam de comprovação, seja por terem pontuação atribuída seja por ser critério de desclassificação.

7.2.1 Certificado de conclusão do curso Introdutório de pesquisa clínica ofertado pelo HAOC.

7.2.2 Carta de Referência⁷ – para candidatos(as) com vínculo de trabalho vigente (modelo no **Anexo 1** do edital).

7.2.3 Documento comprobatório de vínculo institucional vigente⁸ (Anexo 1)

7.2.4 Autodeclaração racial (**Anexo 2**);

7.2.5 Declaração de pertencimento étnico quilombola (**Anexo 3**);

7.2.6 Declaração de pertencimento étnico e comunitário de candidato (a) indígena ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local conforme **Anexo 4** ou Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

7.2.7 Laudo assinado por um médico especialista na área da deficiência do (a) candidato (a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. (Declaração no **Anexo 5**)

7.2.8 Autodeclaração de identidade de gênero (**Anexo 6**);

ATENÇÃO:

- Cada arquivo deverá ser submetido no formato PDF ou JPEG e não ultrapassar o tamanho de 1,5 MB. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o(a) candidato(a).

⁵ Serão aceitos documentos de identidade (RG) e registro nacional de estrangeiros (RNE). Caso o número do CPF não conste no documento de identificação, o documento CPF também deverá ser anexado.

⁶ Não serão aceitos diplomas e/ou certificados diferentes do solicitado no subitem 7.2 do presente Edital.

⁷ O documento deverá ser apresentado em papel timbrado da instituição de vínculo institucional

⁸ O documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para candidatos(as) com vínculo de trabalho: autônomo, bolsista, CLT, estagiário, servidor/empregado público, pessoa jurídica e voluntário. Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios de vínculo institucional: **Extrato de aprovação em Edital, holerite** (últimos três meses a contar da data de publicação do Edital (concursado ou celetista)), **termo de outorga da bolsa** vigente, **contrato de trabalho** vigente, os valores presentes em qualquer dos documentos listados acima poderão estar obliterados.

- Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados precisam ser corrigidos pelo (a) próprio (a) inscrito (a). Caso não sejam corrigidos, poderão desclassificar o(a)s candidato(a)s que apresentarem parcialmente os documentos solicitados, por exemplo, apenas a frente do documento de identidade ou do diploma de graduação.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a avaliação da seleção será realizada por uma comissão de análise nomeada pelo HAOC constituída por dois ou mais avaliadores vinculados ao projeto, e acontecerá em duas etapas:

8.1 Etapa 1: análise dos documentos obrigatórios

Na primeira etapa do processo de seleção, serão analisados os documentos obrigatórios anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica frente aos dados cadastrados pelo(a) candidato(a) e ao estabelecido pelo presente edital.

- 8.1.1 O(a) candidato(a) deve certificar-se da documentação anexada estar: legível, completa e não corrompida, sob pena de não prosseguir para Etapa 2 do processo seletivo.
- 8.1.2 O(a)s candidato(a)s que não apresentarem os documentos em sua totalidade e/ou conforme exigido no **subitem 7.1 Documentos obrigatórios do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS** do presente edital, poderão não prosseguir para Etapa 2 deste processo seletivo.

8.2 Etapa 2: atribuição de pontos: critérios objetivos.

Na segunda etapa do processo de seleção, os documentos comprobatórios obrigatórios serão analisados e haverá a atribuição de pontos conforme descrito no **Quadro 03 do item 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO** do presente edital.

- 8.2.2 Em caso da identificação de informação falsa ou não verdadeira, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do processo seletivo a qualquer tempo.
- 8.2.3 Caso não haja clareza entre a informação fornecida pelo(a)s candidato(a)s frente a documentação comprobatória apresentada, a pontuação atribuída a esse(s) critério(s) será a de consenso entre os avaliadores, podendo até mesmo não ser atribuído qualquer pontuação a esse critério.

9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O(a) candidato(a) poderá atingir no máximo 100 pontos referentes aos critérios objetivos.

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação. Os pontos não são acumulativos dentro de um mesmo critério, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões objetivas)

Atuação Profissional⁹	Máximo 40 Pontos
Atuação direta: profissionais com atual vínculo de trabalho, na área de pesquisa, quais sejam em: centros de pesquisa clínica na execução de projetos de pesquisa clínica (como responsável ou delegado), delineamento de estudos clínicos, recrutamento de participantes de pesquisa, monitoramento de dados oriundos da pesquisa, nas etapas regulatórias da pesquisa, acompanhamento da evolução dos participantes no decorrer da pesquisa ou independentemente das funções que desempenham na instituição terão a pontuação atribuída mediante comprovação, subitens 7.2.2 e 7.2.3 do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS.	40 pontos
Atuação indireta 1: professores, orientadores e coordenadores de cursos que tenham interface com a pesquisa clínica; ou profissionais responsáveis pela avaliação e/ou acompanhamento de projetos de pesquisa clínica terão a pontuação atribuída mediante comprovação, subitens 7.2.2 e 7.2.3 do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS.	20 pontos
Atuação indireta 2: profissionais com vínculo de trabalho atual, na área de pesquisa clínica e que executam alguma das seguintes etapas específicas da pesquisa clínica: preenchimento de Formulário de Relato de Caso (CRF), coleta de amostras/material biológico, dispensação de medicamento, aplicação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), avaliação de contratos de pesquisa, ou atuação em biobancos/biorrepositórios terão a pontuação atribuída mediante comprovação subitens 7.2.2 e 7.2.3 do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS.	10 pontos
Avaliação da Natureza da Instituição Vínculo (atual)¹⁰	Máximo 20 Pontos
Instituições de administração pública	20 pontos
Instituições sem fins lucrativos	10 pontos
*Unidade Federativa da Instituição de Vínculo Atual	Máximo 15 Pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Norte ou Nordeste	15 pontos
Instituição de vínculo localizada na região Centro-Oeste	10 pontos
Instituição de vínculo localizada nas regiões Sul ou Sudeste	5 pontos
*Tempo de Experiência Profissional em Pesquisa Clínica	Máximo 10 Pontos

⁹ A pontuação para esse quesito será embasada nos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) que atualmente possuem vínculo de trabalho. Caso não haja clareza da forma de atuação o(a) candidato(a) não será pontuado.

¹⁰ O nome da Instituição deverá ser escrito por extenso nos campos de preenchimento aberto na Ficha Eletrônica de Inscrição. O(a) candidato(a) deve inserir o nome da Instituição conforme descrito no CNPJ. A natureza jurídica da instituição seguirá o que consta no site do IBGE, tabela de 2021, disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2021.html>. CNPJs cadastrados com erros de digitação ou diferentes da documentação apresentada incorrerão no não recebimento da referida pontuação. Candidato(a)s sem vínculo institucional vigente no momento da inscrição não receberão as pontuações relacionadas a esses critérios.

<p>Será atribuído 1 ponto para cada ano completo de experiência atuando na área de pesquisa clínica direta ou indiretamente até 23/11/2025, desde que comprovado na documentação comprobatória apresentada vide subitens 7.2.1 e 7.2.3 do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS.</p>	<p>1 ponto por ano</p>
*Graduação	Máximo 5 Pontos
<p>Graduação na área da saúde (a pontuação será atribuída mediante comprovação fornecida pelo subitem 7.1.2 do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS.)</p>	<p>5 pontos</p>
*Curso Introdutório de Pesquisa Clínica (ofertado pelo HAOC/MS)	Máximo 10 Pontos
<p>Ter concluído o curso introdutório de pesquisa clínica oferecido pelo HAOC/MS (a pontuação será atribuída mediante apresentação do certificado de conclusão do curso) conforme subitem 7.2.1 do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS.</p>	<p>10 pontos</p>

* As pontuações para esses critérios somente serão atribuídas se comprovadas e, em conformidade com os documentos solicitados no **subitem 7.2 do item 7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPROBATÓRIOS.**

*As autodeclarações de pessoa Preta/Parda, Indígena ou Quilombola podem ter suas pontuações acrescidas aos fatores sociais de Transgeneridade e/ou de Pessoa com Deficiência, desde que comprovado de acordo com os documentos listados no edital. Os modelos de documentos para comprovação de fator social constam como anexos deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Não declarar a veracidade das informações.
- 10.2 Não declarar ciência do Edital e seus anexos.
- 10.3 Atuar até a data de inscrição, como tutor(a) do(s) curso(s) de pesquisa clínica ou ser aluno(a) do Curso de Especialização em Pesquisa Clínica que fazem parte do Projeto de Capacitação e Formação em Pesquisa Clínica do HAOC/MS.
- 10.4 Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição Eletrônica.
- 10.5 Anexar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou incompletos.
- 10.6 Não possuir graduação completa.
- 10.7 Não possuir curso técnico completo na área da saúde.
- 10.8 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha de Inscrição Eletrônica e na documentação comprobatória.
- 10.9 Não apresentar todos os documentos obrigatórios.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 11.1 Atuação direta na área de pesquisa clínica em instituições de administração pública na região Norte.

- 11.2 Atuação direta na área de pesquisa clínica em instituições de administração pública na região Nordeste.
- 11.3 Tempo de experiência profissional na atuação em pesquisa clínica comprovado (anos e meses).
- 11.4 Conclusão do Curso Introdutório de Pesquisa Clínica oferecido pelo HAOC, no âmbito do PROADI-SUS.
- 11.5 Maior idade.

12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 25/04/2025, por ordem de classificação (maior pontuação), com as devidas pontuações dos(as) candidato(a)s
- 12.2 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico:
<https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1548>

13 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir de sua publicação no sítio eletrônico: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1548> conforme datas prevista no **Quadro 1: cronograma do processo seletivo** do presente edital:

- 13.1 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o correio eletrônico cursopesquisaclinica@haoc.com.br
- 13.2 No campo **Assunto** do e-mail deverá constar a informação: **RECURSO - Edital n° 44 de 27/11/2025**;
- 13.3 O recebimento do recurso será confirmado pela equipe do projeto em até 48 (quarenta e oito) horas de seu envio. O recurso enviado fora do prazo que consta do Quadro 1: cronograma do processo seletivo não será aceito.
- 13.4 Não será aceito recurso interposto por meio diferente do especificado neste Edital.
- 13.5 Os recursos interpostos serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção.
- 13.6 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado da pontuação objetiva, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato(a).
- 13.7 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.
- 13.8 A equipe do projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 14.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o(a) interessado(a) não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 14.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço: cursopesquisaclinica@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.
- 14.4 Divulgação da resposta à impugnação apresentada, disponibilizada no sítio eletrônico: (inserir mesmo link do portal) em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento, pelo HAOC, da impugnação.

15 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 15.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser suspenso, cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivos de interesse público, respeitados também os interesses da Administração, além de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16 DA COORDENAÇÃO

- Prof. Dr. Rosa Camila Lucchetta – Gerente de Pesquisa e Projetos na Responsabilidade Social do HAOC.

17 DA MATRÍCULA

- 17.1 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s receberão um comunicado via *e-mail* com orientações para acesso ao AVA do curso juntamente com o convite para a live de abertura que acontecerá no dia 18/03/2026 às 19h30 (horário de Brasília).
- 17.2 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não receba o *e-mail* de comunicação até o dia 18/03/2026, deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://ead.proadihaoc.org.br/mod/url/view.php?id=5770> requerendo os dados de acesso.
- 17.3 A matrícula será efetivada mediante aprovação no presente processo seletivo e realização das atividades avaliativas propostas no curso a partir da Aula 1 do módulo 1 do curso até o dia 09/04/2026.
- 17.4 O(a)s candidato(a)s que não efetivarem a matrícula até o dia 09/04/2026 serão automaticamente desligado(a)s do curso e terão suas vagas distribuídas ao(a)s candidato(a)s em lista de espera (por ordem de classificação) até as vagas serem

completadas.

- 17.5 Caso haja segunda chamada, o resultado será divulgado no dia 16/04/2026 no endereço eletrônico: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=1548>
- 17.6 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s na segunda chamada, receberão um comunicado via *e-mail* no dia 20/04/2026 com orientações para acesso ao AVA do curso. para iniciarem o curso.
- 17.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento destes *e-mails* nas caixas de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.
- 17.8 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a), conforme resultado da segunda chamada, não receba o *e-mail* de comunicação no dia 20/04/2026 até às 18 horas deverá entrar em contato com o suporte tecnológico, via Central de Ajuda, por meio do endereço eletrônico: <https://ead.proadihao.org.br/mod/url/view.php?id=5770> solicitando os dados de acesso.

18 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 18.1 As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para a **2ª Edição do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica** do triênio 2024/2026, não havendo a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

19 CERTIFICAÇÃO

- 19.1 A certificação ocorrerá por módulos. Portanto o(a)s aluno(a)s serão certificados em cada um dos módulos que concluir com nota mínima de 7,0 (sete). Essa nota será a média das notas obtidas em todas as atividades dos módulos.
- 19.2 O(a)s aluno(a)s que concluírem (com média igual ou superior a 7,0) no mínimo 4 dos 5 módulos do curso, poderão solicitar um certificado do curso completo.
- 19.3 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- 20.1 A critério da coordenação do curso, alterar o Cronograma, prorrogar o período de inscrição e/ou adiar o início do curso.
- 20.2 Não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 20.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para o presente curso, observará todas a premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.
- 20.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação

que o(a) candidato(a) possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

- 20.5 Os documentos obrigatórios à inscrição do(a) candidato(a) serão prontamente descartados após encerramento do período de vigência da seleção.
- 20.6 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação, visando os fins sociais do PROADI-SUS.
- 20.7 O(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

20.7.1 Reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo(a) aluno(a).

20.7.2 Proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do(a) aluno(a) por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei.

20.7.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

- 20.8 O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.
- 20.9 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso.
- 20.10 O(a) aluno(a), se necessário, será solicitada autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do

HAOC para desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade para consecução dos fins sociais do PROADI-SUS;

- 20.11 O(A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.
- 20.12 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 20.13 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 27 de novembro de 2025

Rosa Camila Lucchetta
Gerente de Pesquisas e Projetos
Responsabilidade Social do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde do
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

Utilizar papel timbrado da instituição de vínculo

ANEXO 1
CARTA DE REFERÊNCIA

Eu, _____ (nome do(a) gestor(a) direto do(a) candidato(a), portador(a) do CPF _____, ocupante da função de _____, na Instituição _____ (nome da instituição), cadastrada no CNPJ _____ (número do CNPJ), atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ (nome do(a) candidato(a) trabalha no setor de _____ (nome do setor), sob o regime _____ (Celetista, concursado, bolsista ou prestador de serviço) desta instituição desde a data de ____/____/_____.

Corroboro que o(a) candidato(a) trabalha com pesquisa clínica há ____ anos e ____ meses, estando apto(a) a participar da presente seleção para o Curso Intermediário de Pesquisa Clínica - Edital nº44 de 27/11/2025 – iniciativa promovida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Declaro também que o candidato atua _____ (direta ou indiretamente) na área da pesquisa clínica, exercendo as seguintes atividades (listar as atividades executadas pelo(a) candidato(a)):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

_____, _____, de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo do(a) declarante (ou certificação eletrônica)

IMPORTANTE: Junto à Ficha de Inscrição Eletrônica deverá ser anexado no campo “**Documento Comprobatório de Vínculo Institucional**” serão aceitos os documentos: Extrato de aprovação em edital, holerite (últimos três meses a contar da data de publicação do edital (concursado ou celetista), termo de outorga da bolsa vigente, contrato de trabalho vigente, comprovação de orientação de trabalhos científicos emitida pela Universidade (últimos três anos a contar da data de publicação do presente edital), Ementa da disciplina ministrada (vigente e emitida pela universidade) e artigos publicados em periódicos indexados (últimos três anos a contar da data de publicação do presente edital) através dos quais, o vínculo do candidato à instituição declarada esteja caracterizado e demonstrado. Os valores presentes em qualquer dos documentos listados acima poderão estar obliterados.

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de raça no Edital

Nº 44 de 27/11/2025, da 2ª Edição do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica.

Eu me declaro:

() preta(o)

() parda(o)

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas(os) no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202____

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, residentes na Comunidade Quilombola _____ localizada no Município de _____, Estado _____, CEP _____, DECLARAM que _____, RG _____, CPF _____, nascida(o) em _____ / _____ / _____, é QUILOMBOLA, nascida e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA

1. Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

3. Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA**

Eu _____,

RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de pertencimento étnico indígena no edital Nº 44 de 27/11/2025, da 2ª Edição do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica. Para tal, declaro que sou indígena pertencente ao povo _____ da comunidade indígena, localizada no município _____, UF _____.

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a(o) candidata(o) acima mencionada é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município _____, UF _____.

LIDERANÇAS

1. Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

2. Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

3. Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202____

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 5**DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer às vagas reservação às pessoas com deficiência no edital nº 44 de 27/11/2025.

DECLARO que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____.

DECLARO ainda, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 202_____

Local e data

Nome do candidato

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de identidade de gênero no edital Nº 44 de 27/11/2025, da 2ª Edição do Curso Intermediário de Pesquisa Clínica.

Eu me declaro:

- () Travesti
() Transexual
() Transgênero
() Não-binárie

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

A(o) candidata(o) tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 202____

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)